



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO  
LEI Nº 1.752/2022  
De 23 de março de 2022

“Fica instituído no Município de Boa Esperança, o Dia da Bandeira Municipal e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §7º do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos do Município de Boa Esperança, o “Dia da Bandeira Municipal” a ser celebrado no dia 21 de maio.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança –ES, em 23 de março de 2022.

  
**RENATO BARROS**  
Presidente